

**PORTARIA SEMGE Nº 038, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Designa o servidor PAULO CESAR SANTANA para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Gestão, e dá outras providências.”**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022,

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como fiscal de contrato, designado a fim de responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	PAULO CESAR SANTANA – Aux. Administrativo – Matrícula nº 012450
<b>PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:</b>	PA 258/2023
<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</b>	046/2023 (PE)
<b>CONTRATO:</b>	CT 008/2024
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de papel ofício A4 para atender às necessidades das secretarias municipais de Eunápolis.
<b>CONTRATADA:</b>	EMPRESA MONSARÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
<b>CNPJ:</b>	23.417.238/0001-12

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa Portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de **Gestão**, permanecendo cada Secretaria com seu fiscal de contrato da parte que lhe é concernente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a **26.02.2024**.

Eunápolis, 27 de fevereiro de 2024

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Gestão  
Decreto nº 10.514/2022